



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CRUZ ALTA**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE**  
**ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO**  
**SUL**  
**CURSO SUPERIOR – DIREITO**  
**EDITAL Nº 01/2022 – CRUZ ALTA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA CAROLINA SANFELICE MARIANI, Promotora de Justiça Substituta da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011 da PGJ-RS e com base no regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, com possibilidade de aproveitamento para preenchimento de vagas em outras Promotorias de Justiça.**

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>1. Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	25/07/2022 a 02/08/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	03/08/2022
Aplicação da prova de redação e entrevista	04/08/2022
Publicação do resultado e da classificação final	08/08/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Justiça de Cruz Alta, localizada na Rua Voluntários da Pátria, 729, Centro, Cruz Alta - RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior, e no endereço eletrônico: <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/34/>.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso, e no máximo, o 8º semestre do curso.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - Estão abertas as inscrições para o processo seletivo público para estagiário bolsista da Promotoria de Justiça de Cruz Alta, entre os dias **25 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022**, e serão realizadas, exclusivamente, Promotoria de Justiça de Cruz Alta, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 729, Centro, Cruz Alta/RS, fone (55) 3322-7037, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h.



3.1.1 - O prazo de inscrição, a critério exclusivo da Promotora de Justiça responsável, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, sendo que tal decisão, caso ocorra, será comunicada com a publicação de novo edital;

3.2 - os interessados em concorrer à vaga de estágio deverão retirar na sede da Promotoria de Justiça de Cruz Alta o formulário de inscrição durante o horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h às 18h;

3.3 - para efetivar a inscrição, o interessado deve entregar, na sede da Promotoria de Justiça de Cruz Alta, durante o prazo para inscrições, os seguintes documentos:

3.3.1 - formulário de inscrição devidamente preenchido;

3.3.2 - cópia do documento oficial de identidade com foto;

3.3.3 – “curriculum vitae”.

#### **4. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

4.1 - O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva durante o seu período de vigência.

4.2- A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas no turno diurno (manhã e tarde).

4.3- O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais), e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **5 - DA PROVA E DA ENTREVISTA**

5.1 – O processo seletivo consistirá na realização de uma redação, que valerá 60% (sessenta por cento) da nota final, sendo os 40% (quarenta por cento) restantes compostos pelo resultado da análise conjunta da entrevista e do “curriculum vitae”;

5.1.1 os candidatos que obtiverem nota inferior a 70% (setenta por cento) do valor da prova dissertativa, juntamente com a entrevista e o “curriculum vitae”, serão automaticamente eliminados do processo seletivo;

5.2 - a prova de redação será realizada no **dia 04 de agosto 2022**, às 14h, na sede da Promotoria de Justiça de Cruz Alta;

5.3 - o tempo de realização da prova escrita será de até 02h (duas horas) e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul;

5.4 - durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, nem o uso de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação.

5.5 – As entrevistas serão realizadas após a conclusão da prova escrita, por ordem de saída da sala.

## **6 – DO PROGRAMA**

6.1 - Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso)

6.2 - Lei nº 5.478/68 (Lei de Alimentos)



## **7- DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, na somatória dos pontos (prova, entrevista e “curriculum vitae”), avaliação superior a 70% (setenta por cento) do valor total de 100% (cem por cento).

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos (nota da prova de redação, entrevista e “curriculum vitae”) obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **8 - DA CONVOCAÇÃO**

8.1 - A convocação será realizada por meio do e-mail e contato telefônico informados pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**8.1.1 - É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) ou do contato telefônico sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

**8.2 - O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.3 – No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais; e

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.





## **10 - DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de conta corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente; e

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 5 (cinco) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a apresentação dos documentos solicitados, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 - A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 - Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

11.4 - A resolução do caso omissos questionado será publicada, num prazo de 03 dias, por meio de aviso no local de costume na sede da Promotoria de Justiça de Cruz Alta.

## **12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 - O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do resultado final.

Cruz Alta, 22 de julho de 2022.

  
Carolina Sanfelice Mariani,

Promotora de Justiça em substituição da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, Responsável pelo Processo Seletivo.